

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Lei Nº 0685/2012

Mombaça, 23 de Outubro de 2012.

0

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito do Município de Mombaça/Ce, para o mandato de 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Cidadão **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR**, Prefeito do Município de Mombaça, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

- **Art. 1º** O subsídio do Prefeito Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, para o mandato 2013 a 2016, é fixado nesta Lei, observados o que dispõem os arts. 37, XI, 39 § 4°, 150, II, 153, III e e 153, § 2°, I; será de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais).
- **Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mombaça, Estado do Ceará, para o mandato de 2013 a 2016, subsídios no valor de R\$ **10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais).
- **Parágrafo Único** O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.
- **Art. 3º** Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos municipais observados os parâmetros legais e constitucionais.
- \S 1° Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X e 39, \S 4°, da Constituição Federal).
- § 2° Entende-se como revisão, a variação oficial da inflação do País no período de 01 (um) ano.

2



0

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a ser designada na Lei Orçamentária Anual, para os exercícios seguintes.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 23 de Outubro de 2012.

José Wilame Barreto Alencar Prefeito Municipal de Mombaça